DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 012/2022 - 3ª MOSTRA DE DANÇA DE SAQUAREMA

Processo Administrativo nº 10.608/2022 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SAQUAREMA, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital 3ª Mostra de Dança de Saquarema que visa fomentar a arte das danças na Cidade de Saquarema, bem como possibilitar encontros que possam contribuir com o crescimento artístico dos jovens e adultos, de acordo com as condições e exigências descritas a seguir:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital objetiva concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, inciso V, e 30, inciso IX, da Constituição Federal, para isso, a SECREATRIA MUNCIPAL DE CULTURA DE SAQUAREMA convida os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos a seguir.

A 3ª Mostra de Dança de Saquarema consiste na realização de Mostra NÃO Competitiva e Oficinas, ocorrendo de 13 a 16 de outubro de 2022.

2. DOS OBJETIVOS

A 3ª Mostra de Dança de Saquarema tem como objetivo a valorização da pluralidade estética da Dança, propondo uma programação que permita promover importante intercâmbio cultural e contribuir com o desenvolvimento de habilidades e competências artísticas dos participantes. Atuando sob uma dimensão argumentativa, capaz de aproximar e transformar realidades sociais, econômicas e culturais, buscando dar maior visibilidade e oportunidade para artistas e grupos da dança.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a 3ª Mostra de Dança de Saquarema deverão ser realizadas através no endereço eletrônico https://forms.gle/5FBZNxqUDVihibre7, no período de 01 a 30 de agosto de 2022, podendo ser encerradas antecipadamente caso sejam preenchidas todas as vagas ofertadas em cada categoria.

- 3.2 As inscrições para os diversos segmentos da dança na 3ª Mostra de Dança de Saquarema em Mostra NÃO Competitiva, será realizada de forma gratuita.
- 3.3 Podem participar da Mostra NÃO Competitiva: crianças, jovens e adultos. As inscrições serão feitas em dois tipos de categorias: solo, duo, trio e conjuntos.
- 3.4 Formulário de inscrição: A inscrição para seleção dos grupos é gratuita e será realizada pela internet, no formulário disponibilizado no endereço eletrônico https://forms.gle/5FBZNxqUDVihibre7 ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura d Saquarema (Rua Coronel Madureira, Centro/Saquarema), das 09h às 11:30h e das 14h às 16h, de segunda a sexta. Este formulário online deve ser preenchido com as informações solicitadas
- 3.5 Deverão ser entregues ou enviados os seguintes documentos no ato da inscrição:
- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (para aqueles que realizarem a inscrição presencial. Para as inscrições on-line basta preencher o formulário disponível no endereço eletrônico - https://forms.gle/ 5FBZNxqUDVihibre7;
- b) Histórico do Grupo, bailarino(a), duo ou trio.
- c) Anexo I em caso de grupos.
- d) Anexo II em caso de solo, duos e trios.
- e) Anexo III para maiores de idade.
- f) Breve descrição da coreografia e tempo da mesma
- g) Ficha Técnica da Coreografia constan-
- . Título da Coreografia
- . Coreógrafo
- . Título da Música
- . Autor da Música
- . Modalidade da Dança
- . Categoria
- . Lista Nominal dos Bailarinos(as) com idade.
- h) Link onde as coreografias inscritas foram postadas.
- 3.6 Os inscritos que não entregarem a documentação indicada neste Edital no ato da mesma serão considerados desistentes e serão desclassificados.

4. MODALIDADES

4.1 Este Edital contempla as seguintes modalidades de dança:

- 4.1.1 Ballet clássico
- 4.1.2 Sapateado
- 4.1.3 Livre
- 4.1.4 Dança Cigana
- 4.1.5 Dança Espanhola
- 4.1.6 Dança Moderna
- 4.1.7 Danças Urbanas4.1.8 Dança Contemporânea
- 4.1.9 Dança Gospel
- 4.1.10 Dança de Salão
- 4.1.11 Jazz
- 4.2 Todos os grupos selecionados irão apresentar seus trabalhos e terão seus ensaios nos locais e datas definidos na convocatória dos selecionados.
- 4.3 Todas as modalidades de dança obedecerão ao limite de tempo de apresentação descrito abaixo:
- 4.3.1 Solos, duos e trios: 03 (três) minutos:
- 4.3.2 Conjuntos: 05 (cinco) minutos.

5. CATEGORIAS:

- . Infantil 9 a 12 anos e 11 meses.
- . Junior 13 a 15 anos e 11 meses.
- . Sênior 16 a 17 anos e 11 meses.
- . Avançado a partir dos 18 anos e 11 meses.

6. OFICINAS

As Oficinas serão realizadas em endereço a ser definido no Centro de Saquarema/RJ e serão abertas ao público em geral, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Oficina.

- 6.1 As inscrições para participar das oficinas serão abertas no primeiro dia de realização da Mostra.
- 6.2 Serão aceitas inscrições até esgotar o número de vagas ofertadas.
- 6.3 O quadro de oficinas e o número de vagas será divulgado no primeiro dia de realização da Mostra.

7. ANEXOS

- ANEXO I DECLARAÇÃO PARA CO-ORDENADOR DE GRUPO, assinado por todos os participantes do grupo.
- ANEXO II TERMO DE RESPONSABI-LIDADE - REPRESENTANTE LEGAL E USO DE VOZ E IMAGEM DE MENOR 18 ANOS, caso algum participante seja menor de 18 (dezoito) anos juntamente com

nor de 18 (dezoito) anos, juntamente com a com cópia do RG e CPF dos pais ou de outro responsável legal.

- ANEXO III TERMO DE USO DE IMA-GEM PARA MAIORES DE IDADE.
- 8. DISPOSIÇÕES GERAIS





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Ficam definidas as seguintes regras para os momentos da realização das apresentações e demais atividades desenvolvidas durante o 3ª Mostra de Dança de Saquarema.

- 8.1 Será usado o fundo preto em todas as apresentações, bem como iluminação padrão do Festival.
- 8.2 Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos. O grupo terá o tempo de um minuto antes e após a apresentação para a montagem e desobstrução do palco.
- 8.3 As músicas deverão ser gravadas em Pendrive (em formato wave ou mp3), devidamente etiquetadas com o nome do grupo, duo, solo e trio, coreografia, modalidade e categoria.
- 8.4 No momento da apresentação 01 (um) coordenador do grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz. A organização do Festival não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta do responsável junto ao controle de som e luz.
- 8.5 Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem ocupados de imediato pelo grupo seguinte.
- 8.6 A ordem de entrada nos camarins obedecerá à ordem de entrada em cena.
 8.7 Fica vetado o uso do palco para ensaios e aquecimento fora do horário permitido e estipulado pela organização do Festival.
- 8.8 Somente poderão participar da 3ª Mostra de Dança de Saquarema Dançarinos(as), Bailarinos(as) ou grupos devidamente inscritos.
- 8.9 Caberá ao coordenador a retirar todo o material do grupo na secretaria do Mostra, bem como os certificados.
- 8.10 Somente o coordenador do grupo poderá receber o material do mesmo, devendo conferir todos os nomes dos participantes, coreografia, dia e horário de apresentação e de ensaio.
- 8.11 Os certificados de participação nas Oficinas e serão entregues via online (e-mail) até 10 (dez) dias após o encerramento do evento.

9. CALENDÁRIO DA MOSTRA

- . Inscrição 01 a 30 agosto de 2022
- . Divulgação dos selecionados 15 de setembro de 2022

. A Mostra – de 13 a 16 de outubro de 2022

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema, conforme a necessidade.
- 10.2 A inscrição neste Edital implica na aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.
- 10.3 Os produtos culturais, artísticos (fotografias, registros em áudio e vídeo, espetáculos, textos, ilustrações, entre outros) gerados durante a realização das atividades referentes à 3ª Mostra de Dança de Saquarema, serão licenciados através de uma Licença Livre, possibilitando o acesso público, resguardando, em todas as situações, o uso não-comercial e a autoria de obras e processos.

Saquarema, 29 de junho de 2022. Manoel Vieira Gomes Junior. Secretário Municipal de Cultura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1231/2022. Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 1231/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Centro de Aperfeiçoamento da Voz Fala e Oratória Ltda -CNPJ 09.676.510/0001-58, para fins de inscrição do Vereador Odinei Garcia no respectivo curso, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fundamentada no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 24 de maio de 2022. Adriana Maria da Conceição Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Presidente.

Processo Administrativo nº 1301/2022. Ratifico. com respaldo nas iustificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 1301/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Centro de Aperfeiçoamento da Voz Fala e Oratória Ltda -CNPJ 09.676.510/0001-58, para fins de inscrição do Vereador Ueverton Sigueira da Silva no respectivo curso, pelo valor total de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais), fundamentada no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 25 de maio de 2022. Adriana Maria da Conceição Pereira. Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1307/2022. Ratifico, com respaldo nas iustificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 1307/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Centro de Aperfeiçoamento da Voz Fala e Oratória Ltda -CNPJ 09.676.510/0001-58, para fins de inscrição do Vereador Wagner Matos de Sousa Silva no respectivo curso, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fundamentada no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 30 de maio de 2022. Adriana Maria da Conceição Pereira. Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1357/2022. Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 1357/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Centro de Aperfeiço-